



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 11.044/23.

INSTITUI A FESTA DA FRUTA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA GOVERNADOR ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Festa da Fruta no município de Campo Grande/MS, a ser realizada anualmente em um final de semana do mês de maio, na Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo.

Art. 2º A Festa da Fruta tem como objetivo principal fomentar, promover e divulgar a Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, destacando suas atividades voltadas para o cultivo de frutas e a formação de profissionais na área agrícola.

Art. 3º Durante a Festa da Fruta, serão realizadas atividades como exposições de frutas cultivadas na região, palestras sobre agricultura, oficinas de cultivo de frutas, feiras de produtos agrícolas, apresentações culturais e demais ações que promovam o conhecimento e a valorização do setor agrícola.

Art. 4º A Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo será responsável pela organização e execução da Festa da Fruta, podendo contar com o apoio de instituições parceiras, associações de produtores rurais, órgãos governamentais e demais entidades relacionadas ao setor agrícola.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2023

JUNIOR CORINGA
Vereador (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo é uma instituição de ensino que desempenha um papel fundamental na formação de profissionais na área agrícola em nosso município. Com a finalidade de valorizar e divulgar o trabalho desenvolvido pela escola, bem como fomentar a agricultura local, propomos a criação da Festa da Fruta.

A Festa tem o intuito de promover a valorização do setor agrícola e suas atividades relacionadas ao cultivo de frutas, incentivando a população a conhecer e apreciar a produção agrícola local. Será um evento que reunirá produtores rurais, estudantes, profissionais da área e a comunidade em geral, proporcionando a troca de conhecimentos, a divulgação de técnicas agrícolas e a comercialização de produtos.

Além disso, a Festa da Fruta contribuirá para a divulgação da escola agrícola, demonstrando seu potencial e a importância da formação de profissionais qualificados na área agrícola. Será uma oportunidade de aproximar a comunidade da escola, fortalecendo os laços entre a instituição educacional e a sociedade.

Ressaltamos que a proposta está alinhada com a legislação vigente, principalmente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a valorização do ensino agrícola e técnico, bem como com o Plano Nacional de Agricultura Familiar, que visa promover o desenvolvimento sustentável e a valorização dos produtos agrícolas locais.

A criação da Festa da Fruta irá impulsionar o turismo rural e fortalecer a economia local, uma vez que estimulará a visitação à escola agrícola e a compra de produtos diretamente dos produtores presentes no evento. Além disso, a divulgação das técnicas agrícolas empregadas na produção de frutas contribuirá para o desenvolvimento do setor agrícola em nosso município.

Por meio da Festa da Fruta, pretendemos despertar o interesse dos jovens pela agricultura, estimulando a formação de novos profissionais nessa área e incentivando o empreendedorismo rural. Além disso, a valorização da produção agrícola local contribuirá para a segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar em nosso município.

A realização da Festa da Fruta na Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, um local que já possui a estrutura adequada para receber o evento, facilitará a organização e garantirá o envolvimento dos estudantes e professores da instituição, promovendo uma integração entre teoria e prática.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância da criação da Festa



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

da Fruta no município de Campo Grande/MS. Ao promover e divulgar a escola agrícola e suas atividades relacionadas ao cultivo de frutas, estaremos contribuindo para o desenvolvimento do setor agrícola, a valorização dos produtos locais e o fortalecimento da economia do município.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2023.

JUNIOR CORINGA
Vereador (PSD)